

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 02.01/2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02.01/2025 (Cód. CMAS 1)**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO  
DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE BARBALHA,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, legislações vigentes e pelo Regimento Interno deste Conselho, e

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece a gestão descentralizada e participativa da Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que define diretrizes e normativas para a gestão do SUAS nos âmbitos federal, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, na qual foi apresentado, analisado e deliberado o Relatório de Gestão do SUAS de Barbalha referente ao exercício de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Barbalha, referente ao exercício de 2024, consolidado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentado a este Conselho.

**Art. 2º** - O Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar as ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social municipal, com base nos princípios da transparência, efetividade e controle social, visando a melhoria da prestação de serviços socioassistenciais à população.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar o presente Relatório de Gestão aos órgãos competentes, conforme exigência das normativas federais e estaduais.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 11 de março de 2025.

**ADRIANA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Portaria Nº 13.03.002/2023

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**B7B172DA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2025. Edição 3670  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>